

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00004441/2020-74**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** Ticket Soluções HDFGT S/A

CNPJ/MF N.º: 03.506.307/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 019/0105488

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20216/11801

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2 - Bairro Santa Lúcia, CEP 93700-000 - Campo Bom - RS

TEL.: (51) 3920 2200 / Ramal 8267 E-MAIL: [licitacoes@edenred.com](mailto:licitacoes@edenred.com)

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**

Banco: Banco do Brasil 001

Agência: 1913-5

Conta: 14694-3

Código Identificador: CNPJ do cliente

**2 – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

a) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

**3 - Valor e taxa de Administração:**

Valor Estimado da Contratação			
Combustível	Quantidade estimada 12 meses (litros)	Valor unitário	Valor Total
Gasolina	420.000	R\$ 4,40	R\$ 1.847.580,00
Óleo Diesel Comum	396.000	R\$ 3,88	R\$ 1.538.064,00
Óleo Diesel S10	660.000	R\$ 3,99	R\$ 2.634.060,00
<b>Valor Estimado de Combustíveis</b>			<b>R\$ 6.019.704,00</b>
Taxa de Administração		0,00%	0,00
Desconto a incidir sobre o preço dos combustíveis		-4,00%	-R\$ 240.788,16
<b>Valor Total da Contratação</b>			<b>R\$ 5.778.915,84</b>

**Valor Total da Contratação: R\$5.778.915,84 (cinco milhões setecentos e setenta e oito mil e novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

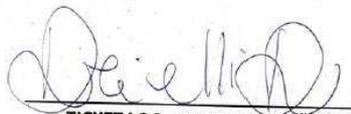
**DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda a documentação anexada ao sistema são autênticas.**

**CASO A EMPRESA SEJA ARREMATANTE OS REPRESENTANTES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Luciano Rodrigo Weiland  
Nacionalidade: Brasileira      Estado Civil: Casado  
Profissão: Gerente de Licitações  
RG: 3027063209 SJTC/II RS  
CPF: 952.835.520-04

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diego Vitoria de Morais  
Nacionalidade: Brasileiro      Estado Civil: Casado  
Profissão: Coordenador Administrativo  
RG: 2086252737 SJS/II RS  
CPF: 007.275.350-13

Campo Bom - RS, 14 de julho de 2020.



TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
DRIELLI DUARTE DA SILVA  
RG: 1093596871  
ANALISTA DE LICITAÇÕES  
MERCADO PÚBLICO  
TEL: (51) 3920-22 00 – RAMAL: 8267



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A  
Nome Fantasia: TICKET LOG  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/01/2021  
FGTS Validade: 04/08/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/01/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/08/2020  
Receita Municipal Validade: 21/09/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2020 (\*)

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020**

A empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na **Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.506.307/0001-57**, através de seu(sua) representante legal Drielli Duarte da Silva, CPF: 022.034.580-54 e RG: 1093596871, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Bom – RS, 14 de julho de 2020.



TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
DRIELLI DUARTE DA SILVA  
RG: 1093596871  
ANALISTA DE LICITAÇÕES  
MERCADO PÚBLICO  
TEL: (51) 3920-22 00 – RAMAL: 8267

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020**

A empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na **Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.506.307/0001-57**, através de seu(sua) representante legal Drielli Duarte da Silva, CPF: 022.034.580-54 e RG: 1093596871, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal no 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto no 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, ao DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Campo Bom – RS, 14 de julho de 2020.



**TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**  
**DRIELLI DUARTE DA SILVA**  
**RG: 1093596871**  
**ANALISTA DE LICITAÇÕES**  
**MERCADO PÚBLICO**  
**TEL: (51) 3920-22 00 – RAMAL: 8267**

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: DER/DF**

**Processo: 00113-00004441/2020-74**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico**

**NÚMERO DA LICITAÇÃO: 015/2020**

**L I C I T A N T E: TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

**CNPJ/CPF 03.506.307/0001-57**

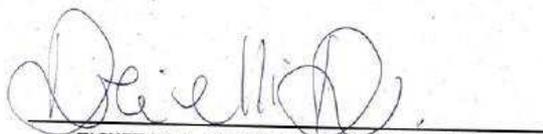
**INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL: 019/0105488**

**REPRESENTANTE LEGAL: Drielli Duarte da Silva**

**CPF: 022.034.580-54**

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Campo Bom – RS, 14 de julho de 2020.



**TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

**DRIELLI DUARTE DA SILVA**

**RG: 1093596871**

**ANALISTA DE LICITAÇÕES**

**MERCADO PÚBLICO**

**TEL: (51) 3920-22 00 – RAMAL: 8267**

## DECLARAÇÕES

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020**

A empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na **Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.506.307/0001-57**, através de seu(sua) representante legal Drielli Duarte da Silva, CPF: 022.034.580-54 e RG: 1093596871, DECLARA:

A) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

B) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

C) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

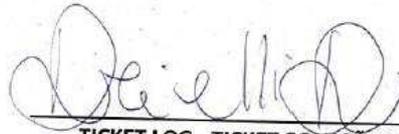
D) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

E) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

F) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

G) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Campo Bom – RS, 14 de julho de 2020.



TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

DRIELLI DUARTE DA SILVA

RG: 1093596871

ANALISTA DE LICITAÇÕES

MERCADO PÚBLICO

TEL: (51) 3920-22 00 – RAMAL: 8267



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 03.506.307/0001-57

**Data da Emissão** : 24/03/2020

**Hora da Emissão** : 11:15:06

**Código de Controle da Certidão** : 4894.BA8D.CABD.3275

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 24/03/2020, com validade até 19/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
**CNPJ: 03.506.307/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:53 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **9A3A.2988.7DD6.61AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015103849**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**  
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2  
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**  
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024869589**

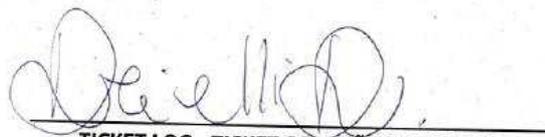
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020**

A empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na **Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.506.307/0001-57**, através de seu(sua) representante legal Drielli Duarte da Silva, CPF: 022.034.580-54 e RG: 1093596871, Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Campo Bom – RS, 14 de julho de 2020.



TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
DRIELLI DUARTE DA SILVA  
RG: 1093596871  
ANALISTA DE LICITAÇÕES  
MERCADO PÚBLICO  
TEL: (51) 3920-22 00 – RAMAL: 8267



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 23/06/2020 10h57min

Número	Validade
4408	21/09/2020

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWCGSMOKZEA6W551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 23 de Junho de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57  
Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA  
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado nº 2020070607531620549870 de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2020 a 04/08/2020

Certificação Número: 2020070607531620549870

Informação obtida em 07/07/2020 11:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 10042258/2020

Expedição: 28/04/2020, às 14:14:24

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Ticket Soluções HDFGT S/A \*\*\*\*\*  
Empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede\*\*\*\*\*  
Rua Machado de Assis, 50, Ed. 02, Santa Lucia, Campo Bom, RS.\*\*\*\*\*

Campo Bom, 03 de julho de 2020, às 14h02min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
03/07/2020 14h02min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

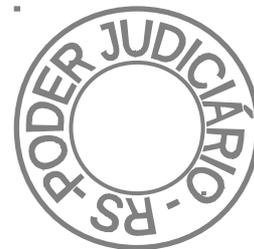
*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001039870051





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE CAMPO BOM  
VARA DA DIREÇÃO

Av. dos Estados, 800 - CEP:93700000

Fone: 51-3597-1111

COMARCA DE CAMPO BOM  
DIREÇÃO DO FORO

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que a comarca de Campo Bom está dotada de quatro cartórios: cartórios da primeira e segunda vara cíveis (as duas com competência para processar falências e concordatas), cartório da vara criminal e cartório da distribuição e contadoria, com atribuição de distribuir processos e realizar contas.

Campo Bom, 07 de Julho de 2020.

**GABRIEL GODOY**  
**VIDAL:03024638016**

Assinado de forma digital por

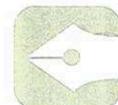
GABRIEL GODOY

VIDAL:03024638016

Dados: 2020.07.07 11:03:47

-03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO  
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
BEL. ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA  
TABELIÃO



1º TRASLADO  
LIVRO 2532 - PAG. 357

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.-

Aos **dezenove (19)** dias do mês de **junho** ano de **dois mil e vinte (2020)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 7.815, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** anteriormente denominada EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., com sede na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom, Estado do Rio de Grande do Sul – CEP: 93700-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **03.506.307/0001-57**, com seu estatuto social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, sob nº 5006366, o qual está arquivado nestas notas na pasta 346, sob nº 32.908, e sua Ficha Simplificada emitida pela JUCISRS em 13 de maio de 2020, a qual fica arquivada nestas notas na pasta **360**, sob nº **34356**, representada nos termos do **artigo 14 parágrafos 2º e 3º**, de seu estatuto social por seu **Diretor: Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM F131197R- CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2019, registrada JUCISRS, sob nº 5128287, a qual fica arquivada nestas notas na pasta **360**, sob nº **34357**; e seu **Diretor: Gilles Attolini**, francês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE G097843-T-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 234.496.608-02, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, Torre II, 7º andar, Pinheiros, eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de abril de 2019, registrada JUCISRS, sob nº 5019725, a qual está arquivada nestas notas na pasta 346, sob nº 32.909. A presente foi identificada por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e a mim exibidos no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **1) DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.845.770-05, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1210, apartamento 118, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **2) DIEGO OSCAR CAMUSSO**, argentino, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE V040770-C-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 801.044.440-53, residente e domiciliado na Rua Felipe Bernd, 183, apartamento 401, Novo Hamburgo, Estado do Rio de Grande do Sul; **3) DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior, gestor financeiro, portador da cédula de identidade RG 2086252737-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.275.350-13, residente e domiciliado na Rua Heitor Kramer, 48, Guarujá, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **4) DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG M3.981.272-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 582.074.816-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Camilo Nader, 180, apartamento 22, Vila Morumbi; **5) LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, brasileira, solteira, maior, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG 1081572594-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 018.657.630-71, residente e domiciliada na Rua Dona Laura, 377/303, Rio Branco, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; e **6) LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, 6º andar, Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois (2) procuradores, ou um (1) deles em conjunto com um (1) Diretor estatutário da outorgante**, possam: (i) representá-la perante qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em qualquer processo administrativo de licitação pública, por qualquer modalidade, dispensa de licitações e/ou modalidade de negociações privadas (RFP “request for proposal”), podendo prestar

